



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 3316/2019
Tipo: Projeto de Lei: 68/2019
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 19/03/2019 14:00:30
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Altera os limites do Parque Natural Municipal Von Schilgen, criado pelo Decreto nº 12.137, de 10 de dezembro de 2004, em conformidade com o § 7º do Art. 22 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI

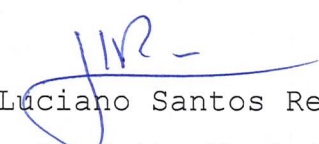
Processo: 3316/2019
Tipo: Projeto de Lei: 68/2019
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 19/03/2019 14:00:30
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Altera os limites do Parque Natural Municipal Von Schilgen, criado pelo Decreto nº 12.137, de 10 de dezembro de 2004, em conformidade com o § 7º do Art. 22 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000

Altera os limites do Parque Natural Municipal Von Schilgen, criado pelo Decreto nº 12.137, de 10 de dezembro de 2004, em conformidade com o § 7º do Art. 22 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 1º. O Parque Natural Municipal Von Schilgen, Unidade de Conservação da Natureza de Proteção Integral criado pelo Decreto nº 12.137, de 10 de dezembro de 2004, e em conformidade com o § 7º do Art. 22 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, passa a ser constituído em 75.519,77m² (setenta e cinco mil, quinhentos e dezenove metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados) com perímetro de 1.563,93 (um mil, quinhentos e sessenta e três metros e noventa e seis centímetros), em área pública, localizado sobre o Morro do Guajurú ou Cruzeiro, no bairro Praia do Canto, na Ilha de Vitória, delimitada pela poligonal de vértice e respectiva planta cadastral constante do Anexo I e II desta Lei.

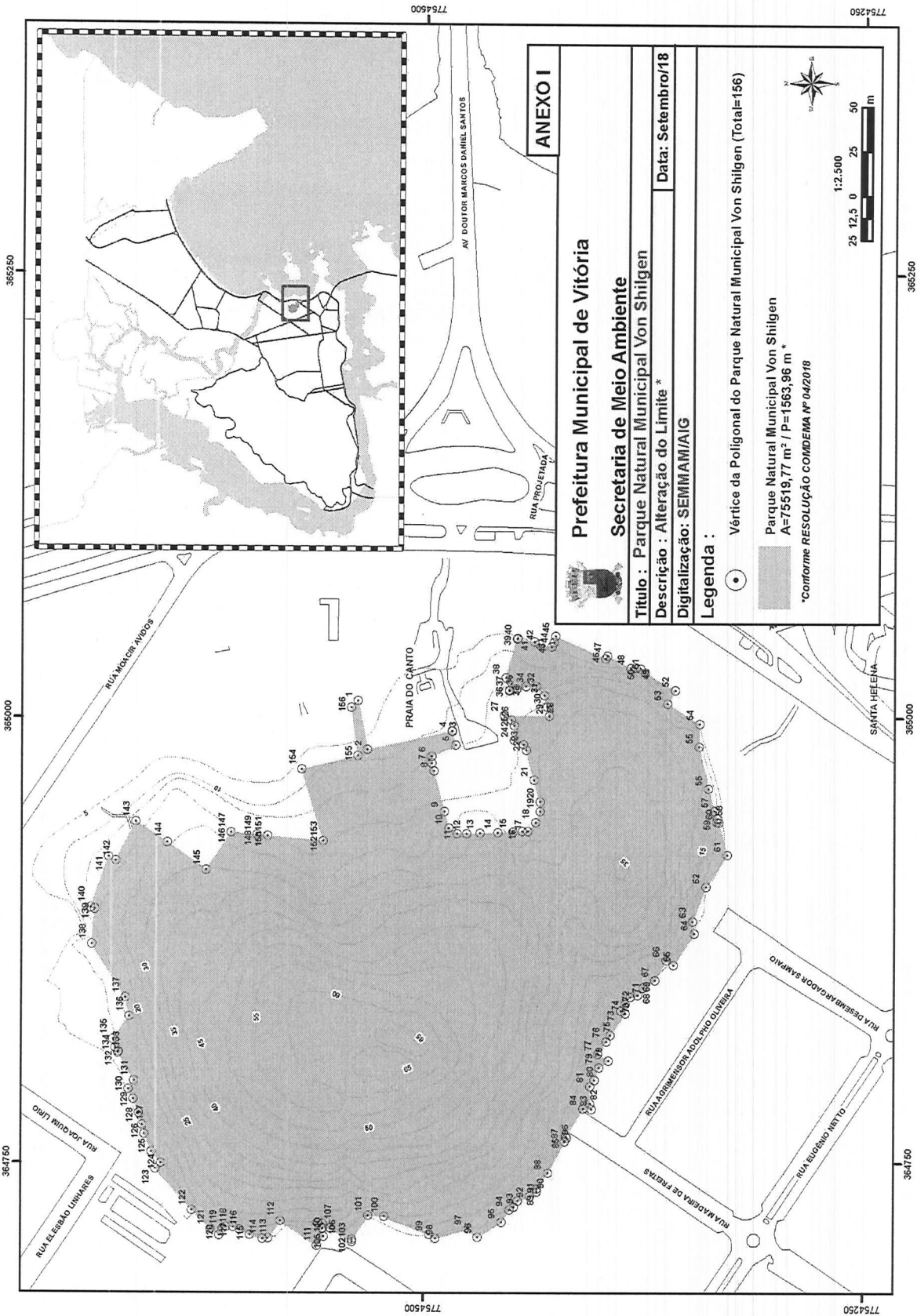
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de março de 2019.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4883966/18

ANEXO I



ANEXO II

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Processo	Folha	Rubrica
3316	03	TCN

Tabela de Coordenadas do Parque Natural Municipal Von Shilgen

Ordem	E (m)	N (m)
1	365009,348	7754537,803
2	364981,702	7754532,646
3	364992,230	7754484,715
4	364992,315	7754484,393
5	364984,318	7754482,303
6	364978,118	7754495,903
7	364974,048	7754495,953
8	364969,568	7754494,783
9	364946,908	7754488,853
10	364937,398	7754486,023
11	364934,068	7754481,273
12	364934,018	7754475,973
13	364934,348	7754468,433
14	364934,808	7754458,163
15	364935,188	7754449,692
16	364935,432	7754444,240
17	364935,578	7754441,033
18	364940,444	7754436,641
19	364946,908	7754434,043
20	364952,238	7754434,253
21	364964,608	7754437,573
22	364981,498	7754441,973
23	364984,578	7754443,613
24	364987,148	7754449,173
25	364995,558	7754449,173
26	364998,668	7754450,613
27	365001,238	7754454,633
28	365000,729	7754428,916
29	365000,728	7754428,913
30	365005,769	7754430,234
31	365012,598	7754432,023
32	365017,678	7754436,533
33	365017,629	7754442,418
34	365017,628	7754442,433
35	365016,210	7754447,842
36	365015,168	7754451,813
37	365015,642	7754451,936
38	365022,455	7754453,713
39	365044,251	7754447,309
40	365044,545	7754447,209
41	365042,629	7754437,574
42	365041,585	7754434,633
43	365039,941	7754427,635
44	365042,299	7754426,523
45	365045,886	7754425,454
46	365033,071	7754396,811
47	365034,788	7754395,981
48	365027,779	7754382,806
49	365028,256	7754379,830
50	365027,541	7754376,932
51	365025,413	7754374,357
52	365015,439	7754357,130
53	365007,884	7754361,777
54	364996,502	7754343,411

Ordem	E (m)	N (m)
55	364983,320	7754343,720
56	364959,460	7754338,148
57	364947,035	7754334,788
58	364942,770	7754333,105
59	364940,960	7754333,528
60	364940,440	7754332,329
61	364922,157	7754327,456
62	364904,007	7754339,556
63	364885,463	7754347,220
64	364878,483	7754346,098
65	364861,251	7754357,809
66	364864,034	7754361,990
67	364852,647	7754368,339
68	364848,603	7754375,124
69	364844,187	7754378,194
70	364843,472	7754382,355
71	364843,448	7754382,493
72	364839,218	7754385,254
73	364835,329	7754387,792
74	364833,768	7754385,233
75	364821,820	7754393,782
76	364818,439	7754395,992
77	364811,203	7754400,721
78	364807,401	7754394,723
79	364803,777	7754400,274
80	364796,716	7754402,668
81	364793,361	7754405,270
82	364783,462	7754405,287
83	364780,234	7754404,370
84	364780,398	7754409,063
85	364764,980	7754418,852
86	364763,986	7754418,203
87	364761,787	7754419,482
88	364743,935	7754429,108
89	364734,706	7754435,407
90	364733,160	7754435,252
91	364730,678	7754439,069
92	364728,188	7754446,246
93	364724,526	7754448,297
94	364723,050	7754450,953
95	364716,083	7754455,302
96	364707,615	7754469,092
97	364712,396	7754474,470
98	364706,761	7754493,244
99	364708,930	7754496,607
100	364719,100	7754521,984
101	364719,736	7754531,320
102	364706,166	7754540,359
103	364704,811	7754540,549
104	364712,523	7754552,884
105	364712,218	7754557,343
106	364712,693	7754557,320
107	364715,128	7754557,203
108	364715,671	7754559,999

Ordem	E (m)	N (m)
109	364715,429	7754559,949
110	364707,913	7754556,718
111	364702,667	7754560,601
112	364716,834	7754581,564
113	364706,929	7754588,333
114	364706,607	7754591,643
115	364708,686	7754598,767
116	364711,717	7754604,676
117	364713,211	7754608,482
118	364713,203	7754612,600
119	364712,212	7754614,582
120	364708,580	7754616,232
121	364711,971	7754621,307
122	364722,632	7754632,362
123	364746,315	7754653,174
124	364749,356	7754650,054
125	364755,601	7754655,451
126	364765,897	7754659,547
127	364771,151	7754660,826
128	364777,690	7754662,554
129	364785,701	7754665,762
130	364791,239	7754668,792
131	364796,004	7754665,459
132	364811,726	7754674,616
133	364812,297	7754674,390
134	364814,516	7754676,327
135	364819,138	7754677,583
136	364831,888	7754688,313
137	364842,818	7754670,613
138	364872,574	7754690,047
139	364892,008	7754688,403
140	364892,688	7754690,653
141	364920,708	7754680,353
142	364918,528	7754676,423
143	364940,960	7754664,848
144	364928,978	7754646,963
145	364913,598	7754624,603
146	364934,728	7754610,283
147	364934,727	7754610,278
148	364933,452	7754595,516
149	364933,403	7754595,512
150	364933,028	7754589,358
151	364933,028	7754589,353
152	364930,168	7754557,533
153	364930,174	7754557,535
154	364970,788	7754569,873
155	364978,178	7754537,993
156	365005,698	7754541,603



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3316	04	TOP

Mensagem nº 10

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à apreciação de V.Ex^a. e dos dignos Pares, o Projeto de Lei que altera os limites do Parque Natural Municipal Von Schilgen, criado pelo Decreto nº 12.137, de 10 de dezembro de 2004, em conformidade com o § 7º do Art. 22 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

O Parque Natural Municipal Von Schilgen possui uma área de proteção integral de 71.259,27m², situada em sua grande totalidade sobre o Morro Guajurú, conhecido como morro do Cruzeiro, localizado no bairro da Praia do Canto, contendo, esta Unidade de Conservação, elementos da fauna e da flora características de afloramentos rochosos, com composição florística mais relacionada ao ecossistema de restinga, devido a sua proximidade com o litoral.

Um dos principais objetivos da Redelimitação do Parque Natural Municipal Von Schilgen é incluir áreas de afloramento rochoso ambientalmente sensíveis em seu interior, totalizando 6.165,22m², localizadas entre as porções oeste a nordeste do Morro do Guajurú, limítrofe ao atual polígono do PNM Von Schilgen, sendo áreas sem ocupação e de domínio público, resvetida por vegetação nativa rupestre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3316	05	TCW

A incorporação destas áreas ao PNM Von Schilgem é muito importante para manutenção das populações da fauna local e da cobertura vegetal do Morro do Guajurú. A vegetação existente, além de atenuar o efeito dos rigores ocasionados pelo fenômeno caracterizado "ilhas de calor", servem de alimento e abrigo de fauna e para fixação no solo, dentre outros serviços ambientais.

O outro objetivo da Redelimitação é excluir uma área de 1.904,72m², situada na base do afloramento rochoso do Morro do Guajurú, na sua porção leste, com acesso pela Avenida Saturnino de Brito. Esta área é de domínio público, ocupada por um casarão e uma área de acesso para a mesma, desprovida de cobertura vegetal nativa. O casarão, construído no ano de 1932, constitui um patrimônio histórico e cultural municipal com grau de Proteção integral primária - GP1, segundo o inciso I do Art. 193 da Lei nº 9.271, de 21 de maio de 2018.

Na época de criação do PCM Von Schilgen, o casarão já estava desabitado há aproximadamente 10 (dez) anos, fato este que contribuiu para o agravamento de inúmeros problemas específicos, ocasionando a deterioração de vários elementos construtivos originais. Devido ao elevado custo para sua restauração, foram realizadas várias tentativas de parcerias privadas. Contudo, as tentativas não lograram êxito, tendo como um dos motivos, as restrições previstas na legislação para unidades de conservação de proteção integral, na categoria parque.

Destacamos que a proposta técnica de inclusão e exclusão de áreas das unidades de conservação são respaldadas pelo inciso III do §1º do Art. 225 da Constituição Federal, que trata da alteração e supressão dos limites dos espaços territoriais especialmente protegidos e o § 7º do Art. 22 da Lei Federal nº 9.985, de 2000 (Sistema Nacional de Unidades de

f

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
2316	06	TCN

Conservação - SMUC), referente à desafetação e a redução dos limites de uma Unidade de Conservação, devendo para tanto ser observada a realização de estudos técnicos e consulta pública.

Os estudos técnicos foram submetidos ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA, o qual se manifestou favorável a indicação de alteração dos limites e respectiva Zona de Proteção Ambiental 1 - ZPA 1 com a publicação da Resolução COMDEMA nº 04/18 e sua respectiva errata.

A Consulta Pública foi publicada no Diário Oficial do Município de Vitória, em 22.10.2018, convocando a sociedade para opinar em relação as propostas de Redelimitação do PNM Von Schilgen no dia 20.11.2018, em local de fácil acesso, no bairro Praia do Canto. A proposta técnica foi apresentada de forma clara e objetiva a fim de que todos pudessem entender e opinar a respeito, finalizada esta etapa foi disponibilizado o processo durante 18 dias úteis para consulta e cópia.

Destacamos que a análise técnica realizada pelo corpo técnico da SEMMAM, concluiu que as áreas a serem incluídas e excluídas, não são prejudiciais para a gestão do PNM Von Schilgen, pois além de não impactarem negativamente nos seus objetivos de conservação previsto em atos legais, possibilita a concentração de esforços para a captação de recursos financeiros para atividades estabelecidas no instrumento legal de criação do parque, tais como: estudos de restauração e recuperação da cobertura vegetal natural existente com espécies do bioma no qual está inserido; de estabilização do solo, atividades de educação ambiental e de recreação, em contato com a natureza; promoção do turismo e do lazer de forma compatível com os demais objetivos do Parque, instalação dos equipamentos e reformas de outras estruturas predial do parque, denominado



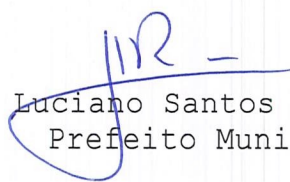
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3316	07	TUN

Centro de Visitantes e de Administração, dentre outras necessidades que visam atender aos objetivos de preservação dos atributos naturais e de uso público do PNM Von Schilgen.

Destacamos ainda, que a exclusão do casarão tombado da áreas do parque, oportuniza chances maiores para investimentos na sua restauração e segurança patrimonial e consequentemente, a possibilidade de abrir o imóvel para atividades de uso público, tais como atividades turísticas, históricas, educativas e culturais e a ampliação da área do parque, passando de 71,259,27m² para 75.519,77m², conforme polígono e tabela de coordenadas contidas nos Anexos I e II do presente Projeto de Lei.

Face ao exposto, conto com a costumeira atenção para aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a oportunidade para reiterar meus protestos de alta estima e distinta consideração, extensiva aos ilustres Vereadores que compõem essa Casa.

Vitória, 14 de março de 2019


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3316	08	107



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

19/3/19

Thamyres Côco Novais

Thamyres Côco Novais
Diretora do DDI
Matrícula: 6395
Câmara Municipal de Vitória

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 19/03/2019

DIRETOR

INCLUIA-SE EM Pauta PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 19/03/2019

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 20/03/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 21/03/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 26/03/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA



AOS 1.º (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PROCESSO
AS COMISSÕES ABAIXO

- 1) JUSTIÇA
- 2) meio ambiente
- 3) políticas urbanas
- 4)

Em 29/03/19

[Handwritten signature and large blue circle]

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
para designar Relator, nesta data.

Em, 02/04/19

Secretaria das Comissões

[Handwritten signature]

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões) até

05/04/19

Secretaria do S.A.C.

[Handwritten signature]

DESIGNO PARA RELATAR
NA COMISSÃO DE JUSTIÇA.

Roberto Martins

SANDRO PARRINI
PDT



Sandro Parrini
Vereador - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de LEI 68/19 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 3366/19.

Palácio Atílio Vivácqua,

Marcos A. Silva

Matéria : Requerimento de Urgencia 68/2019

Reunião : 24ª Sessão Ordinária
 Data : 03/04/2019 - 18:04:39 às 18:05:17
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:04:48
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:04:42
29	Denninho Silva	PPS	Sim	18:04:56
30	Leonil	PPS	Sim	18:04:56
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	18:04:51
9	Max da Mata	PSDB	Sim	18:04:42
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:05:12
31	Nathan Medeiros	PSB	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:04:55
34	Roberto Martins	PTB	Sim	18:04:46
28	Sandro Parrini	PDT	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	18:04:47
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:04:49
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:04:42

Totais da Votação :

SIM 12
 NÃO 0

TOTAL
 12

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Matéria : Requerimento de Urgencia 68/2019

Reunião : 24º Sessão Ordinária
 Data : 03/04/2019 - 18:04:39 às 18:05:17
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :

Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:04:48
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:04:42
29	Denninho Silva	PPS	Sim	18:04:56
30	Leonil	PPS	Sim	18:04:56
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	18:04:51
9	Max da Mata	PSDB	Sim	18:04:42
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:05:12
31	Nathan Medeiros	PSB	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:04:55
34	Roberto Martins	PTB	Sim	18:04:46
28	Sandro Parrini	PDT	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	18:04:47
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:04:49
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:04:42

Totais da Votação :

SIM 12 NÃO 0

TOTAL 12

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Constituição, Justiça,
Serviço Público e Redação.

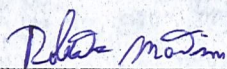
PROJETO EM **D** **DE URGÊNCIA**
Aprovado **03.04.19**

Presidente

Reunião : 7º Sessão Extraordinária
Data : 03/04/2019 - 18:41:20 às 18:44:17
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 12 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmæel	PSB	Sim	18:43:41
30	Leonil	PPS	Sim	18:43:32
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	18:44:02
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:43:39
34	Roberto Martins	PTB	Sim	18:43:42
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	18:43:42

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	6	0	6



PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Meio Ambiente

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

03/04/2019

Presidente



Matéria : votação CMB

Reunião : 7º Sessão Extraordinária
Data : 03/04/2019 - 18:44:51 às 18:45:15
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 8 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:44:59
30	Leonil	PPS	Sim	18:45:05
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	18:45:05
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:45:01

Totais da Votação :

SIM

NÃO

TOTAL

4

0

4

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Políticas Urbanas

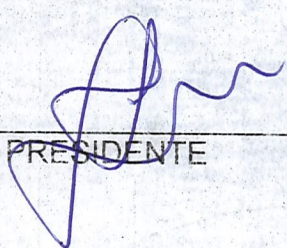


Matéria : votação CPU

Reunião : 7º Sessão Extraordinária
Data : 03/04/2019 - 18:45:54 às 18:46:27
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 6 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:46:11
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:46:17

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	2	0	2



PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, ____/____/20____



Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Seheyla Gonçalves
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 05/04/2019



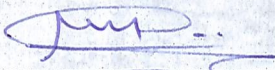
Diretor DEL

Matéria : Projeto de Lei nº 68/2019

Reunião : 7º Sessão Extraordinária
Data : 03/04/2019 - 18:51:51 às 18:52:32
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 11 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:51:55
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:51:54
29	Denninho Silva	PPS	Sim	18:52:06
30	Leonil	PPS	Sim	18:52:03
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	18:51:57
9	Max da Mata	PSDB	Sim	18:51:55
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
31	Nathan Medeiros	PSB	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:52:11
34	Roberto Martins	PTB	Não Votou	
28	Sandro Parrini	PDT	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	18:51:57
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:51:55
	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:52:03

Totais da Votação : SIM NÃO TOTAL
 10 0 10



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.PRE. AUT. Nº 380

Vitória, 08 de Abril de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.159/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 68/2018**, de autoria da Prefeitura Municipal de Vitória, aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de Abril de 2019.

Atenciosamente,

Cléber Félix
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo: **1910894/2019** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 09/04/2019 Hora: 16:43
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFÍCIO - 380
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01

Proc. 3316/2019 - CMV/DEL





Câmara Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.159

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 68/2019**, envia-o ao Prefeito na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Altera os limites do Parque Natural Municipal Von Schilgen, criado pelo Decreto nº 12.137, de 10 de dezembro de 2004, em conformidade com o § 7º do Art. 22 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 1º. O Parque Natural Municipal Von Schilgen, Unidade de Conservação da Natureza de Proteção Integral criado pelo Decreto nº 12.137, de 10 de dezembro de 2004, e em conformidade com o § 7º do Art. 22 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, passa a ser constituído em 75.519,77m² (setenta e cinco mil, quinhentos e dezenove metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados) com perímetro de 1.563,93 (um mil, quinhentos e sessenta e três metros e noventa e três centímetros), em área pública, localizado sobre o Morro do Guajurú ou Cruzeiro, no bairro Praia do Canto, na Ilha de Vitória, delimitada pela poligonal de vértice e respectiva planta cadastral constante do Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 08 de Abril de 2019.

Cléber Félix
PRESIDENTE

Vinícius Simões
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Luiz Paulo Amorim
3º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/209

Vitória, 22 de abril de 2019

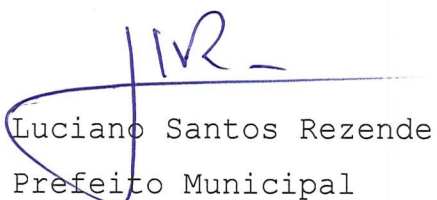
Senhor Vereador
Cleber José Félix
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Lei sancionada

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.505, anexa, o Autógrafo de Lei nº 11.159/19, referente ao Projeto de Lei nº 68/18, de autoria deste Executivo.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2019
Tipo: Documento: 1021/2019
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 26/04/2019 15:48:23
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionei na Lei nº 9.505, anexa, o Autógrafo de Lei nº 11.159/19, referente ao Projeto de Lei nº 68/18, de autoria deste Executivo.

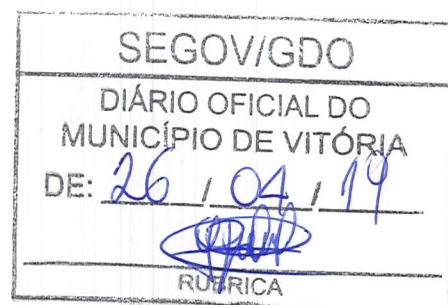
Ref.Proc.1910894/19

3316/19



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.505



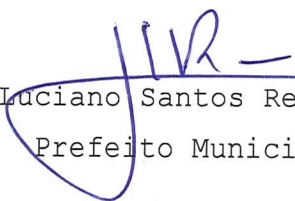
Altera os limites do Parque Natural Municipal Von Schilgen, criado pelo Decreto nº 12.137, de 10 de dezembro de 2004, em conformidade com o § 7º do Art. 22 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

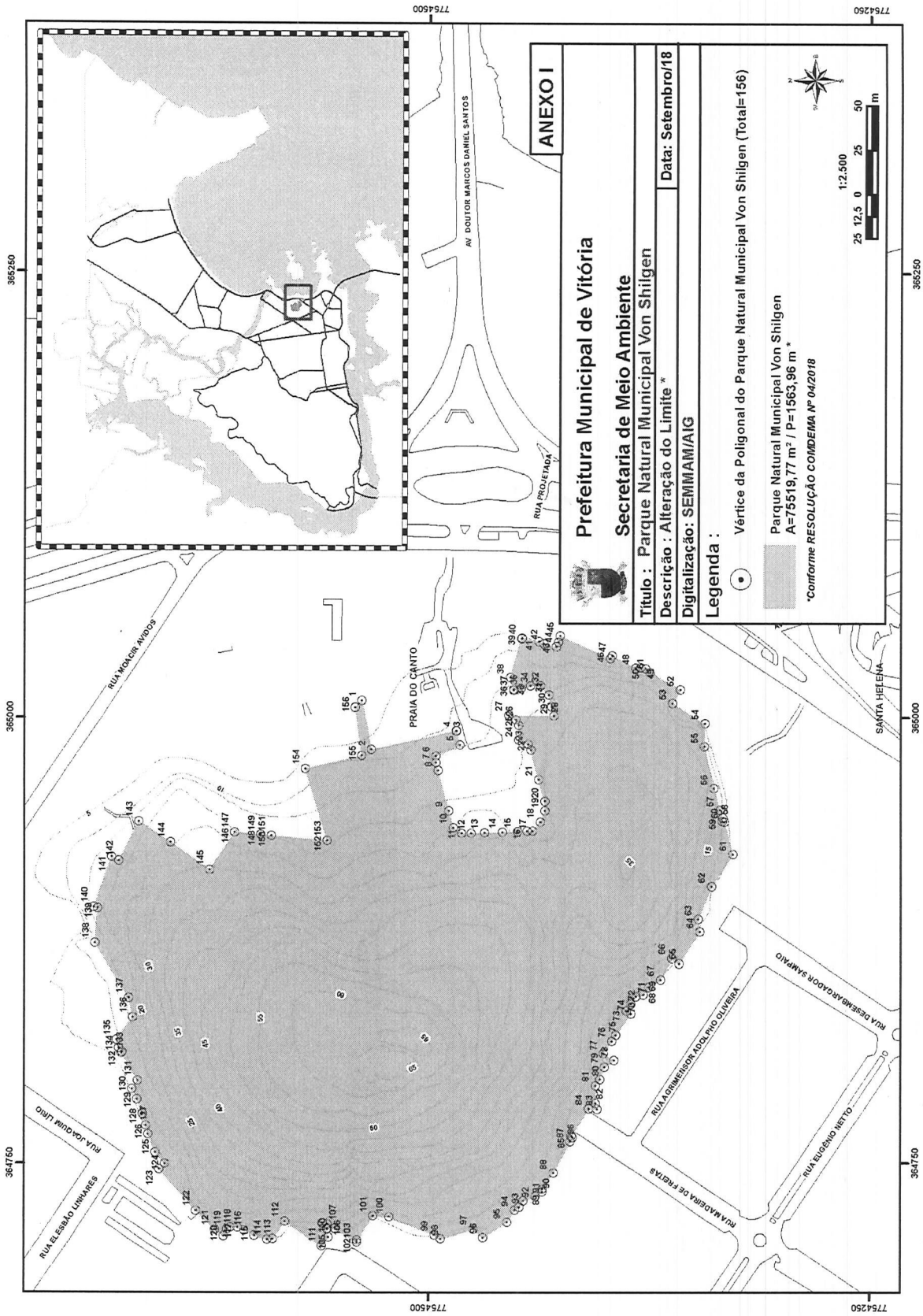
Art. 1º. O Parque Natural Municipal Von Schilgen, Unidade de Conservação da Natureza de Proteção Integral criado pelo Decreto nº 12.137, de 10 de dezembro de 2004, e em conformidade com o § 7º do Art. 22 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, passa a ser constituído em 75.519,77m² (setenta e cinco mil, quinhentos e dezenove metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados) com perímetro de 1.563,93 (um mil, quinhentos e sessenta e três metros e noventa e seis centímetros), em área pública, localizado sobre o Morro do Guajurú ou Cruzeiro, no bairro Praia do Canto, na Ilha de Vitória, delimitada pela poligonal de vértice e respectiva planta cadastral constante do Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de abril de 2019.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

ANEXO I



ANEXO II

Tabela de Coordenadas do Parque Natural Municipal Von Shilgen

Ordem	E (m)	N (m)	Ordem	E (m)	N (m)	Ordem	E (m)	N (m)
1	365009,348	7754537,803	55	364983,320	7754343,720	109	364715,429	7754559,949
2	364981,702	7754532,646	56	364959,460	7754338,148	110	364707,913	7754556,718
3	364992,230	7754484,715	57	364947,035	7754334,788	111	364702,667	7754560,601
4	364992,315	7754484,393	58	364942,770	7754333,105	112	364716,834	7754581,564
5	364984,318	7754482,303	59	364940,960	7754333,528	113	364706,929	7754588,333
6	364978,118	7754495,903	60	364940,440	7754332,329	114	364706,607	7754591,643
7	364974,048	7754495,953	61	364922,157	7754327,456	115	364708,686	7754598,767
8	364969,568	7754494,783	62	364904,007	7754339,556	116	364711,717	7754604,676
9	364946,908	7754488,853	63	364885,463	7754347,220	117	364713,211	7754608,482
10	364937,398	7754486,023	64	364878,483	7754346,098	118	364713,203	7754612,600
11	364934,068	7754481,273	65	364861,251	7754357,809	119	364712,212	7754614,582
12	364934,018	7754475,973	66	364864,034	7754361,990	120	364708,580	7754616,232
13	364934,348	7754468,433	67	364852,647	7754368,339	121	364711,971	7754621,307
14	364934,808	7754458,163	68	364848,603	7754375,124	122	364722,632	7754632,362
15	364935,188	7754449,692	69	364844,187	7754378,194	123	364746,315	7754653,174
16	364935,432	7754444,240	70	364843,472	7754382,355	124	364749,356	7754650,054
17	364935,578	7754441,033	71	364843,448	7754382,493	125	364755,601	7754655,451
18	364940,444	7754436,641	72	364839,218	7754385,254	126	364765,897	7754659,547
19	364946,908	7754434,043	73	364835,329	7754387,792	127	364771,151	7754660,826
20	364952,238	7754434,253	74	364833,768	7754385,233	128	364777,690	7754662,554
21	364964,608	7754437,573	75	364821,820	7754393,782	129	364785,701	7754665,762
22	364981,498	7754441,973	76	364818,439	7754395,992	130	364791,239	7754668,792
23	364984,578	7754443,613	77	364811,203	7754400,721	131	364796,004	7754665,459
24	364987,148	7754449,173	78	364807,401	7754394,723	132	364811,726	7754674,616
25	364995,558	7754449,173	79	364803,777	7754400,274	133	364812,297	7754674,390
26	364998,668	7754450,613	80	364796,716	7754402,668	134	364814,516	7754676,327
27	365001,238	7754454,633	81	364793,361	7754405,270	135	364819,138	7754677,583
28	365000,729	7754428,916	82	364783,462	7754405,287	136	364831,888	7754668,313
29	365000,728	7754428,913	83	364780,234	7754404,370	137	364842,818	7754670,613
30	365005,769	7754430,234	84	364780,398	7754409,063	138	364872,574	7754690,407
31	365012,598	7754432,023	85	364764,980	7754418,852	139	364892,008	7754688,043
32	365017,678	7754436,533	86	364763,986	7754418,203	140	364892,688	7754690,653
33	365017,629	7754442,418	87	364761,787	7754419,482	141	364920,708	7754680,353
34	365017,628	7754442,433	88	364743,935	7754429,108	142	364918,528	7754676,423
35	365016,210	7754447,842	89	364734,706	7754435,407	143	364940,960	7754664,848
36	365015,168	7754451,813	90	364733,160	7754435,252	144	364928,978	7754646,963
37	365015,642	7754451,936	91	364730,678	7754439,069	145	364913,598	7754624,603
38	365022,455	7754453,713	92	364728,188	7754446,246	146	364934,728	7754610,283
39	365044,251	7754447,309	93	364724,526	7754448,297	147	364934,727	7754610,278
40	365044,545	7754447,209	94	364723,050	7754450,953	148	364933,452	7754595,516
41	365042,629	7754437,574	95	364716,083	7754455,302	149	364933,403	7754595,512
42	365041,585	7754434,633	96	364707,615	7754469,092	150	364933,028	7754589,358
43	365039,941	7754427,635	97	364712,396	7754474,470	151	364933,028	7754589,353
44	365042,299	7754426,523	98	364706,761	7754493,244	152	364930,168	7754557,533
45	365045,886	7754425,454	99	364708,930	7754496,607	153	364930,174	7754557,535
46	365033,071	7754396,811	100	364719,100	7754521,984	154	364970,788	7754569,873
47	365034,788	7754395,981	101	364719,736	7754531,320	155	364978,178	7754537,993
48	365027,779	7754382,806	102	364706,166	7754540,359	156	365005,698	7754541,603
49	365028,256	7754379,830	103	364704,811	7754540,549			
50	365027,541	7754376,932	104	364712,523	7754552,884			
51	365025,413	7754374,357	105	364712,218	7754557,343			
52	365015,439	7754357,130	106	364712,693	7754557,320			
53	365007,884	7754361,777	107	364715,128	7754557,203			
54	364996,502	7754343,411	108	364715,671	7754559,999			



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.505
Em, 07/05/2019

Funcionário Vinicius Gilla

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 14/05/2019

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 14/05/2019

Presidente

ARQUIVADO
Em, 16/05/2019